



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 520



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 6/2026 de 27/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de KALORÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1590/2025 de 30/10/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 733.896,95 (setecentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.011.00.000.0000.0.000.	ENSINO PRE ESCOLAR E CRECHES	
07.011.12.365.0020.6.015.	MANUT. DO CEMEI TEREZA VICENTIM	
175 - 4.4.90.52.00.00	1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
483 - 4.4.90.52.00.00	31962 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	698.896,95
Total Suplementação:		733.896,95

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000	35.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.09.00000000 Fonte: 31962	698.896,95
Total da Receita:	733.896,95

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de KALORÉ , Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 520



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

Dispensa nº 061/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, inscrito no CNPJ nº 75.771.238/0001-10, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, Nº 267, CEP 86920-000, na cidade de Kaloré-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

CONTRATADA: J. C. FARIAS – MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS inscrita no CNPJ nº 13.396.152/0001-05, endereço Avenida Paraná nº 650, bairro Centro, CEP 86.920-000, na cidade de Kaloré-PR, neste ato representado por sócio administrador JONAS DE CAMARGO FARIAS.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES DESTINADOS ÀS AÇÕES DE INCENTIVO DO IPTU PREMIADO E À CAMPANHA NATAL PREMIADO DO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Geladeira 380 Litros, 2 portas Frost Free, Duplex, Branca, Controle Automatico de temperatura e degelo, iluminação em led, Voltagem 110V e Certificação do Inmetro. (Prêmio IPTU).	Unid.	01	3.650,00	3.650,00
03	Smart TV LED 55" Ultra HD 4K, Wi-Fi, Entradas HDMI e USB, Som Estéreo, Resolução 3840 x 2160, Sistema de TV NTSC-PAL-M e homologação da Anatel. (Prêmio IPTU e Prêmio Natal Premiado).	Unid.	03	2.350,00	7.050,00
TOTAL					10.700,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecimento dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos após realizada a solicitação e/ou emissão da Nota de Autorização de Despesas (NAD).

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 27 de janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 520



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

Dispensa nº 061/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, inscrito no CNPJ nº 75.771.238/0001-10, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, Nº 267, CEP 86920-000, na cidade de Kaloré-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

CONTRATADA: CIVIDINI & FUZETTE LTDA inscrita no CNPJ nº 18.526.767/0001-14, endereço Avenida Paraná nº 741, bairro Centro, CEP 86.920-000, na cidade de Kaloré-PR, neste ato representado por sócio administrador JOÃO HENRIQUE DE MELO FUZETTE

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES DESTINADOS ÀS AÇÕES DE INCENTIVO DO IPTU PREMIADO E À CAMPANHA NATAL PREMIADO DO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Ar Condicionado Split 9.000 BTU/h Frio, Branco, Voltagem 220V e Certificação do Inmetro. (Prêmio IPTU).	Unid.	01	2.480,00	2.480,00
04	Lavadora de Roupa Automática 8Kg - 110V, Branca, Com dispenser para sabão e amaciante, Sistema de Lavagem por agitação e Centrifugação e Certificação do Inmetro. (Prêmio IPTU).	Unid.	01	2.060,00	2.060,00
05	Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer com Forno min. de 12 Litros, 2 em 1 Air Fryer e forno, Capacidade de Cesto min. de 5 Litros, Potência min. de 2000w, Voltagem 110V e Certificação do Inmetro. (Prêmio Natal Premiado).	Unid.	05	640,00	3.200,00
06	Bicicleta Aro 29 com 24 Marchas, Freio a Disco Quadro de Alumínio liga até o Tamanho de 19, Suspensão dianteira mecânica, Alavancas: V-fire de 24 velocidades, Aro: Aerodinâmico aro 29", parede dupla 36f, Caixa de direção: Aheadset alumínio 70x35mm, 31.8mm 7 graus preto, Câmbio dianteiro: 3v, Câmbio traseiro: 8v, Pedivela: Aço coroa triplo (24/34/42D), Canote de selim 27,2 (Aço), Corrente: 8 velocidades, Cubo: Rosca com porca, Espaçador: Alumínio 10 mm, Garfo: Suspensão mecânico, Guidão em Aço 31.8 preto, Kit: Cabo com conduíte, Mesa: Alumínio 31.8mm 7º positivo, Movimento central: Square rolamentado 122.5mm, Pedal: Nylon preto, Freio: A disco com rotor de 160mm, Pneu: 29x2.10 Cravo Baixo, Câmara: Pino Grosso, Raio: 288x2.0mm aço, Roda livre: (Catraca) 8 velocidades (13/28D), Selim: MTB e Peso máximo suportado: 100Kg. (Prêmio Natal	Unid.	03	1.040,00	3.120,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 520



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

	Premiado).				
07	Smartphone Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6"; Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata. (Prêmio Natal Premiado).	Unid.	03	880,00	2.640,00
TOTAL					13.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecimento dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos após realizada a solicitação e/ou emissão da Nota de Autorização de Despesas (NAD).

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 27 de janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 520



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL DE KALORÉ

LEI MUNICIPAL 1120/2009

RUA TIRADENTES, S/N- CENTRO-CEP 86920-000-KALORÉ-PR-FONE: (43) 34531658

RESOLUÇÃO 02/26

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de
Assistência Social para o quadriênio 2026-2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE KALORÉ, no uso das suas atribuições conferidas, reunido em Plenária Extraordinária realizada em 27/01/2026, em ata nº 02/2026,

CONSIDERANDO os princípios de participação popular e controle social descritos na Constituição Federal de 1988 e no Sistema Único da Assistência Social NOB/SUAS 2012,

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026-2029 que tem por objetivo consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Kaloré, de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS- 04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº. 12.594/2012), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB–RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar mediante a apresentação de documentação, o Plano Municipal de Assistência Social do município de Kaloré, para o quadriênio 2026-2029.

Art. 2. Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Kaloré, 27 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br BIANCA AMÉRICO DA SILVA PILA
Data: 27/01/2026 14:49:12 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Bianca Américo da Silva Pila
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social